



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/6/2008 às 17h10
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV 432

00139

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 432/08
------	---

Deputado	Autor Jorginho Maluly	Nº do prontuário
----------	--------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 6º inciso I alínea "b" item 1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º.....
I.....
b).....

1. permissão do reescalonamento do saldo devedor, mediante formalização de aditivo, distribuindo-o em parcelas anuais até 2020, segundo a periodicidade regular de obtenção de receitas, pelo mutuário, vencendo a primeira parcela em data não inferior a 30 de novembro de 2009, podendo a critério do Conselho Deliberativo da Política do Café – CDPC, o vencimento da primeira parcela ser fixado para 30 de novembro de 2010, considerando as diversidades regionais, o porte do produtor e o sistema de cultivo."(N.R)

Justificativa

O objetivo da presente emenda é o vencimento da primeira parcela não inferior a 30/11/2009 em decorrência da necessidade de concessão de um prazo de carência, não inferior a 12 meses, para que os produtores de café, que se encontram descapitalizados, possam reordenar seus fluxos de caixa e reprogramar suas receitas futuras, inclusive suas vendas, de acordo com suas obrigações.

PARLAMENTAR

